



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Dezembro

Nº LXVII

DECRETO Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO TAPEROÁ-PB DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano, em especial as celebrações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a tradição de confraternização familiar nesses períodos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação dos serviços públicos durante tais datas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Taperoá-PB nos dias:


- I - 24** de dezembro de 2024 (terça-feira), véspera de Natal;
- II - 31** de dezembro de 2024 (terça-feira), véspera de Ano Novo.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros definidos pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 3º Os dirigentes de órgãos e entidades deverão assegurar o cumprimento dos serviços essenciais durante os períodos mencionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Taperoá-PB, 17 de dezembro de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional